

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hcmg.cbserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23072.046796/2014-11

TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.046796/2014-11

Pregão Eletrônico: 92/2014

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/15 QUE FIRMAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-100, neste ato representada pela sua Superintendente em exercício, Adm. Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do RG nº M1.498333 - SSP/MG, inscrita no CPF nº 391.192.386-49, nomeada pela Portaria nº 103/2019, de 01 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta capital, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o nº 17.232.997/0001-08, com endereço na Rua Nossa Senhora do Carmo, 72, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, MG, CEP: 32.371-070, neste ato representada pela Sócio Diretor, João Toledo Bastos, portador da CI nº MG 3077564 e CPF nº 523.141.116-72.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 428/15 decorrente do pregão nº 92/14, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG) nº 05, de 25/05/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Reajuste anual de acordo com o acumulado dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 3,1012, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato nº 428/2015;

II - Prorrogação da vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 428/2015, por um período de 12 (doze) meses, de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO



Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de \$ 57.763,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

PRGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI
109665	6153000300	33903917	MAC2019

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Para a vigência do Contrato n.º 428/15 pelo período de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020, caberá aos seguintes servidores o exercício da fiscalização e da gestão do supracitado termo aditivo, a saber:

A – Gestor do Contrato: Ivâner Oliveira Rodrigues, engenheiro mecânico da Unidade de Engenharia Hospitalar - SIAPE: 2265089.

B– Gestor Suplente: Alexandre Peixoto Maia, engenheiro clínico, SIAPE: 2166732.

C -Fiscal Técnico Contrato: Mônica Stephanie Freitas Pereira, engenheira mecânica da Unidade de Engenharia Hospitalar - SIAPE: 2275715.

D - Fiscal Técnico Suplente: Robspierre de Carvalho, engenheiro clínico, SIAPE: 2215234

E - Fiscal Administrativo: Elizabeth Matias das Chagas, assistente administrativa, SIAPE: 2148408.

F – Fiscal Administrativo Suplente: Varlei Luiz Campos, assistente administrativo, SIAPE: 214400.

A disciplina da gestão contratual se fará à luz da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - ANTINEPOTISMO

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019

Representante Legal da Contrante

(Assinatura eletrônica)

Adm, Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente em Exercício do HC-UFMG/Ebserh (1939444)

Representante Legal da Contra

João Toledo Bastos

CPF: 523.141.116-7

MG 3077564

Testemunha 1

Nome: Donielle Quintine de Figueira RG: 18.778.437

CPF: 011.830.856-48

Testemunha 2

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Superintendente, Substituto(a)**, em 02/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **1936496** e o código CRC **0144BE0D**.

Referência: Processo nº 23072.046796/2014-11 SEI nº 1936496